



EDITAL Nº 007/2025 – NUMAPE
Processo Seletivo Simplificado para Profissional de Direito
Termo de Execução Descentralizada, TED nº 116/2024
Vigência entre 01/09/2024 e 31/08/2026
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 -
SETI/FUNDO PARANÁ
Programa Núcleo Maria da Penha (NUMAPE)
Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR Campus Paranavaí

A Coordenadora do PROGRAMA DE EXTENSÃO NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranavaí, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ,

TORNA PÚBLICA a seleção de **Profissional de Direito** para atuar como bolsista, no Programa **NUMAPE - Núcleo Maria da Penha – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranavaí.**

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de vaga para o exercício de vaga com bolsa no período de vigência do atual Termo de Execução Descentralizada, TED nº 116/2024:

- a. **Convocação imediata de Profissional Graduada/o, prevista para 01/08/2025:**
I – 01 (uma) vaga destinada para Profissional Graduada/o em Direito para atuar como bolsista Advogada/o.
- b. **Cadastro de reserva para área correspondente no item acima (a), não havendo previsão de convocação, ocorrendo mediante disponibilidade de vaga no decorrer do referido Termo de Execução Descentralizada.**

II - QUANTO À VAGA PARA PROFISSIONAL GRADUADA/O EM DIREITO

Art. 2º. A/O Profissional Graduada/o em Direito, aprovada/o e convocada/o para a vaga prevista neste Edital desempenhará sua função cumprindo carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, em horário de funcionamento do Núcleo, sob orientação da/o docente da área correspondente.

Art. 3º. A bolsa para profissional graduada/o é de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) por mês.



III – QUANTO AS ATRIBUIÇÕES DA ÁREA DO DIREITO

Art. 4º. A/O bolsista Profissional Graduada/o de Direito – Advogada/o - promoverá atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas, sendo que as atividades serão orientadas e supervisionadas pela Professora Coordenadora do Núcleo e Professor Orientador da área:

- I. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando as mulheres atendidas pelo Núcleo;
- II. Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na comarca de Paranavaí - PR;
- III. Atender os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar de serem acompanhadas por advogada/o em todos os atos processuais, cíveis e criminais;
- IV. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Programa;
- V. Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o programa nos eventos;
- VI. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto a Coordenadora do Núcleo, Professor Orientador e Equipe, para o seu bom desenvolvimento,
- VII. Supervisionar e orientar os/as estudantes de graduação na área de Direito;
- VIII. Atuar em ações formativas e de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, de Paranavaí/PR e demais distritos e municípios da Comarca, quando necessário;
- IX. Participar das reuniões e atividades desenvolvidas pela Rede de combate à violência doméstica de Paranavaí/PR.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo preenchimento do **Google Forms**, pelo link <https://forms.gle/ShDte7njYUDXbyA46> , no período de **09/07/2025 até 20/07/2025**, mediante apresentação da documentação exigida.

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

Art. 6º. Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista para Profissional Graduada/o em Direito, a/o candidata/o que preencher os seguintes requisitos:



- I- À época da Seleção, não ser bolsista do Fundo do Paraná há mais de 03 (três) anos;
- II- Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo bolsa do Fundo do Paraná;
- III - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, cadastro e assinatura no PROJUDI.

Art. 7º. São documentos exigidos para a inscrição:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição disponível no **Anexo I**, deste Edital, anexando fotocópia dos documentos abaixo em formato de PDF:

- a. Diploma e Histórico de Graduação;
- b. Carteira de Identidade (RG);
- c. Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- d. Comprovante de endereço recente;
- e. Currículo documentado (preferencialmente Lattes, em PDF);
- f. Carteira da OAB;
- g. Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI;
- h. Carta de Intenções (**Anexo II**), em formato PDF, devidamente datada e assinada,

Parágrafo Único - Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Art. 8º. O edital de homologação das inscrições será publicado no site da UNESPAR Campus Paranavaí no endereço <http://paranavai.unespar.edu.br>, na data de **21/07/2025**, bem como nas redes sociais do Núcleo.

V – DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAL

Art. 9º. A/O candidata/o para vaga correspondente cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá nos itens abaixo descritos, com caráter classificatório:

- I – Carta de Intenções (0 a 3 pontos);
- II – Análise de Currículo (0 a 3 pontos);
- III – Entrevista individual remota (0 a 4 pontos).

§1º. As instruções relativas à Carta de Intenções estão disponíveis no ANEXO II deste Edital.

§2º. A Carta de Intenções e o Currículo atualizado deverão ser entregues no ato da inscrição.

Art. 10º. Para análise do Currículo Lattes, serão priorizadas/os candidatas/os que possuem:

- I - Experiência jurídica comprovada, na área Maria da Penha e/ou Família (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria / NUMAPE / Escritório de Advocacia), sobretudo nos últimos 3 (três) anos;



II - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na área Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área;

III - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito;

IV - Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família;

V - Participação em eventos e congressos científicos na Área Maria da Penha e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos na área nas mesmas áreas;

VI - Participação em projetos de extensão na Área Maria da Penha e/ou Direito;

VII - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito.

Art. 11º. Será realizada entrevista presencialmente, conforme data, local e horário descritos abaixo:

Área	Data	Local	Horário
Direito	23/07/2025	Sala 19	A definir, conforme a quantidade de candidatos

§1º. Será convocada/o para a entrevista a/o candidata/o que tiver sua inscrição homologada. O horário da realização das entrevistas estará disponibilizada juntamente com o edital de homologação das inscrições, por ordem alfabética.

§2º. Atrasos ou ausência nos horários previstos acarretará a imediata eliminação da/o candidata/o do processo seletivo.

VI – DO RESULTADO FINAL

Art. 12º. A/O candidata/o que não obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 estará automaticamente desclassificada/o.

Art. 13º. Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a/o candidata/o que tiver maior idade.

Art. 14º. A relação de candidatas/os aprovadas/os será divulgada em **24/07/2025** por meio de edital publicado no sítio da UNESPAR Campus Paranavaí, <http://paranavai.unespar.edu.br>. E pelas redes sociais do Numape.

Art. 15º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. Este Edital tem validade apenas para o TED Nº 116/2024, com vigência até 31/08/2026, podendo ser prorrogável mediante a prorrogação do convênio entre SETI e UNESPAR, ficando a critério da Coordenação.

Art. 17º. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, a comunicação deverá acontecer **exclusivamente** por e-mail: numape.paranavai@unespar.edu.br



Publique-se.

Paranavaí, 08 de julho de 2025.

Profa. Dra. Keila Pinna Valensuela
Coordenadora
NUMAPE/UNESPAR/PARANAVAI



ANEXO – I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Edital n.º 007/2025 – NUMAPE UNESPAR PARANAVAI

Nome da/o candidata/o: _____

Situação da/o candidata/o:

() **Profissional - Advogada/o**

Nota: Estou ciente dos requisitos exigidos neste Edital e assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

Paranavaí-PR, ____ de _____ 2025.

Assinatura Requerente



ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES

Edital nº 007/2025 – NUMAPE UNESPAR PARANAVAI

Instruções para Carta de Intenções: a Carta de Intenções deverá ser escrita em até 3 laudas, com espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Times New Roman 12, dividido nas seguintes seções:

- a) Seção 1: Justificativa do interesse pelo Numape;
- b) Seção 2: Apresente uma síntese sobre seu conhecimento/experiência na área de atuação do Núcleo;
- c) Seção 3: O que entende por violência doméstica contra mulheres?